

# Câmara Municipal de Uibaí

Resolução



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ**  
CNPJ (MF) 63.086.490/0001-00  
Rua Oriente, 250 - Tel.: (74) 3649-1685 - Centro - CEP 44.950-000

## RESOLUÇÃO Nº 002, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Emenda nº XX/2018  
à Lei Orgânica Municipal.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no art. 32º, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **promulga** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

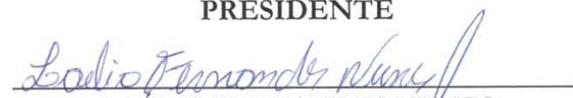
Art. 1º - O § 5º do art. 22, da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

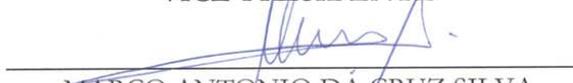
§ 5º - A eleição da Mesa da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á na última reunião ordinária da segunda Sessão Legislativa em votação aberta e nominal, considerando-se automaticamente empossados os eleitos, a partir de primeiro de janeiro do ano subsequente.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Orgânica Municipal.

Uibaí/Bahia, 19 de Novembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA CELESTE SOUZA SILVA  
**PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
LAÉLIO FERNANDES NUNES  
**VICE-PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
MÁRCO ANTONIO DÁ CRUZ SILVA  
**1º SECRETÁRIO**

  
\_\_\_\_\_  
EDSON MÁCIEL FILHO  
**2º SECRETÁRIO**